



Diário Oficial

ANO I Nº 248

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 24 de Julho de 2012

SUPLEMENTO

DECRETO

DECRETO n.º 093/2012

Rochedo – MS, 18 de julho de 2012.

“Abre crédito suplementar na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Rochedo, por anulação parcial de dotações orçamentárias, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município e pela lei nº 666 de 30 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito suplementar na unidade orçamentária Câmara Municipal de Rochedo, discriminados abaixo:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades administrativas e legislativas	
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais	2.000,00
3.3.50.41.00.00 – Contribuições	3.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	<u>35.000,00</u>
	40.000,00

Total geral de suplementações.....: 40.000,00

ADMINISTRANDO COM QUALIDADE E COMPETÊNCIA

R. Joaquim Murtinho, 203, Centro, Rochedo – MS, fone: (67)289-1122 E-mail: pmrochedo@terra.com.br

parcial de dotações abaixo discriminadas:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1001 – Aquisição de equipamentos e material permanente	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente	<u>5.000,00</u>
	5.000,00
01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades administrativas e legislativas	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	10.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais I.M.P.R.	5.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – civil	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	<u>10.000,00</u>
	35.000,00

Total geral de reduções.....: 40.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rochedo – MS, 18 de julho de 2012.

Adão Pedro Arantes
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br